

DECRETO Nº 8303/94
de 26 de janeiro de 1994

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

N.º 1015 de 27/01/94

Majora o preço-hora para estacionamento na ZONA-AZUL deste Município.

A Prefeita Municipal de São José dos Campos, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o pedido de reajuste feito pela concessionária do serviço, através do Ofício nº 007/94-DA, de 25 de janeiro de 1994;

D E C R E T A:

Artº 1º - O artigo 5º do decreto nº 4707/84, de 04 de julho de 1984, que regulamenta o uso da "ZONA-AZUL", passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 5º - Para o período contínuo de estacionamento, abaixo discriminado, fica fixado o seguinte preço:

1 (uma) hora - CR\$ 150,00 (cento e cinquenta cruzeiros reais)".

Artº 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
26 de janeiro de 1994.


Ângela Moraes Guadagnin
Prefeita Municipal

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e seis dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e noventa e quatro.


João Lucio Teixeira
Secretário de Assuntos Jurídicos